



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Av. Itália, Km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336772 e-mail:prograd@furg.br

**EDITAL Nº 03/2015 - PIBID/FURG
SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Pró-Reitora de Graduação, da Universidade Federal do Rio Grande, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de professores da Rede Básica de Ensino, para atuar como professores supervisores, no Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID 2014, conforme Edital 061/2013/CAPES, nos termos do presente edital e da Portaria Nº 096/2013/CAPES, que regulamenta o PIBID.

2. DO CRONOGRAMA:

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital na página da FURG e da PROGRAD	30/03/2015	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Período de inscrições	De 30/03/2015 até as 23h59min59s do dia 14/4/2015	www.sinsc.furg.br
Homologação das inscrições	15/4/2015	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Recursos da homologação	Até as 17h30min do dia 20/4/2015	diped@furg.br
Divulgação do resultado final da homologação e do cronograma de entrevistas	22/4/2015	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Período de entrevistas	23/4/2015	Conforme estipulado no item 7.3 deste Edital
Resultado preliminar	27/4/2015	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Recursos do resultado preliminar	Até as 17h do dia 29/4/2015	diped@furg.br
Resultado final	30/4/2015	www.furg.br e www.prograd.furg.br

3. DAS VAGAS

3.1. O preenchimento das vagas durante o período de vigência do Edital PIBID Nº061/2013/CAPEB, dar-se-á conforme demanda de cada licenciatura. Serão oferecidas neste edital, ao todo, uma (1) vaga para professor supervisor da Rede Básica de Ensino, em exercício nas escolas indicadas pela Secretaria de Município da Educação - SMed de Rio Grande e 18ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE. As escolas indicadas encontram-se listadas nas tabelas a seguir:

3.1.1. Escolas das Redes Municipal e Estadual do Rio Grande

ESCOLAS MUNICIPAIS	ESCOLAS ESTADUAIS
E.M.E.F. Cipriano Porto Alegre	E.E.E.F. Revocata Heloisa de Mello
E.M.E.F. França Pinto	E.E.E.F. Treze de Maio
E.M.E.F. Frederico E. Bucchholz	E.E.E.F. Mascarenhas de Moraes
E.M.E.F. Sant´Ana	E.T.E. Getúlio Vargas
	E.E.E.M. Prof. Carlos Lorea Pinto
	E.E.E.F. Nossa Senhora Medianeira

3.2. A vaga será distribuída para a seguinte área: Artes Visuais

3.2.1. Tabela de distribuição das vagas entre os subprojetos:

Local	Subprojeto	Vaga Professor Supervisor
Rio Grande	Artes Visuais	1
Total		1

As vagas serão preenchidas na seguinte ordem: A) lista do candidato aprovado no presente edital, de acordo com sua ordem de classificação; B) lista dos novos candidatos selecionados a partir de novo processo seletivo baseado nas normas deste edital de fluxo contínuo.

Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação para assinatura do termo de compromisso. Os novos candidatos interessados em participar do processo de seleção para preenchimento de vagas remanescentes deverão efetuar sua inscrição, apresentar documentação e realizar as etapas do processo seletivo de acordo com os itens 4 e 7 deste edital.

4. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

- 4.1. Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- 4.2. Ser professor e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto em uma das escolas participantes do projeto PIBID/FURG (ver item 3.1.1 e 3.1.2) ou ser coordenador/supervisor pedagógico de uma dessas escolas;
- 4.3. Ter disponibilidade de 12h semanais para participar do projeto;
- 4.4. Não receber qualquer bolsa remunerada advinda de agências de fomento ou de outras atividades na Universidade (bolsas de pós-graduação e bolsas de educação a distância);

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período de **30/03/2015 a 14/04/2015**, no Sistema de Inscrições da FURG, cujo endereço eletrônico é www.sinsc.furg.br.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico, optando pelo subprojeto correspondente a sua área de atuação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário eletrônico por parte do candidato. A relação dos candidatos homologados será publicada no endereço eletrônico www.furg.br, no dia **15/04/2015**.

7. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

7.1. A seleção se dará em fase única, composta por entrevista realizada pelo Coordenador de cada subprojeto, bem como análise da documentação apresentada.

7.2. O candidato deverá apresentar, **no ato da entrevista**, os seguintes documentos:

- 7.2.1. Cópia da cédula de identidade e do CPF;
- 7.2.2. Carta de concordância da Direção da Escola para participar do PIBID;
- 7.2.3. Carta de intenções apresentando as motivações para participar do PIBID (no máximo uma lauda, fonte Arial, tamanho 12);
- 7.2.4. Cópia do cartão de conta corrente ou cópia de cheque.

7.2.4.1. A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- 7.2.4.1.1. Ser conta corrente (de operação 001);
- 7.2.4.1.2. Estar ativa (verificar junto ao banco);
- 7.2.4.1.3. Ter como titular o beneficiário da bolsa;
- 7.2.4.1.4. Não ser conta salário;
- 7.2.4.1.5. Não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica;
- 7.2.4.1.6. Não ser poupança;
- 7.2.4.1.7. Não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Banrisul).

7.3. A entrevista ocorrerá no dia **23/04/2015**, em local e horário a serem informados posteriormente, nos endereços eletrônicos www.furg.br e www.prograd.furg.br.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E DIREITOS DO PROFESSOR SUPERVISOR

8.1. Cumprir os deveres expressos no artigo 42 da Portaria N° 096/2013/CAPES.

8.2. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Rio Grande – FURG e à escola em que o subprojeto é desenvolvido.

8.3. Receber o valor mensal de R\$ 765,00 referentes à bolsa de professor supervisor do PIBID.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado.

9.2. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

9.3. Para maiores informações, entrar em contato pelos telefones: 3293-5204 (PIBID) e 3233-6847 (DIPED/PROGRAD), ou pelo endereço eletrônico: diped@furg.br

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do PIBID.

Rio Grande, 27 de março de 2015.

DENISE MARIA VARELLA MARTINEZ
Pró-Reitora de Graduação

(A via original encontra-se assinada.)